# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de abril de 2016 | Ano II | Edição nº 197 | Página 1 de 5


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Homologação / Adjudicação | 4 |
| Contratos | 4 |
| Inexigibilidade | 5 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Orindiúva**
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

**Câmara Municipal de Orindiúva**
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2016.04.27 10:54:18 -0300

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br




**PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.472, DE 14 DE ABRIL DE 2016.**

*"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

Maurício Bronca, Prefeito do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 2 (dois alqueires) ou 4,84 hectares, confrontante com o perímetro urbano da cidade de Orindiúva, conforme matrícula nº 9.416, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria, que consta pertencer a Luiz Antônio de Almeida e sua mulher ou quem mais de direito, e que obedece ao seguinte memorial descritivo:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice SMIT-M-0019, localizado na divisa com Rodovial Estadual (SPA 523/322) e Área Remanescente Fazenda Barreirão (Mat. 9.416), deste segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Barreirão (Mat. 9.416) até o vértice SMIT-M-0020 no azimute de 126°12'31", na extensão de 187,914 m com coordenadas 7.768.102,5143 N e 672.914,4314 E; deste vértice SMIT-M-0020 segue confrontando com Área Remanescente Fazenda Barreirão (Mat. 9.416) até o vértice SMIT-M-0021 no azimute de 204°51'28", na extensão de 262,716 m com coordenadas 7.767.864,1381 N e 672.803,9942 E; deste vértice SMIT-M-0021 segue confrontando com CNS: 11.438-9 / Mat. 11.262 Propriedade de Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP até o vértice FWL-M-0496 no azimute de 306°14'11", na extensão de 1,953 m com coordenadas 7.767.865,2927 N e 672.802,4187 E; deste vértice FWL-M-0496 segue confrontando com CNS: 11.438-9 / Mat. 11.263 Propriedade de Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP até o vértice FWL-M-0495 no azimute de 306°14'01", na extensão de 35,023 m com coordenadas 7.767.885,9942 N e 672.774,1685 E; deste vértice FWL-M-0495 segue confrontando com CNS: 11.438-9 / Mat. 11.264 Propriedade de Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP até o vértice FWL-M-0494 no azimute de 306°12'01", na extensão de 31,935 m com coordenadas 7.767.904,8554 N e 672.748,3982 E; deste vértice FWL-M-0494 segue confrontando com CNS: 11.438-9 / Mat. 9.870 Propriedade de Prefeitura Municipal de Orindiúva-SP até o vértice FWL-M-0134 no azimute de 306°12'36", na extensão de 119,006 m com coordenadas 7.767.975,1577 N e 672.652,3777 E; , finalmente do vértice FWL-M-0134 segue confrontando com Rodovial Estadual (SPA 523/322) até o vértice SMIT-M-0019, (início da descrição), no azimute de 24°51'28", na extensão de 262,701 m com coordadenadas 7.768.213,5201 N e 672.762,8086 E, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 48.400,118 m² ou 4,8400 ha ou 2,0000 Alqs e um perímetro de de 901,248 m.

Art. 2º. A área desapropriada será destinada à localização e construção do Distrito Industrial de Orindiúva.

Art. 3º. A desapropriação é declarada de caráter urgente, nos termos do artigo 15 do referido Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão na posse.

Art. 4º. É parte integrante deste decreto o Anexo Único, contendo a planta de localização e delimitação da área declarada de utilidade pública nos termos do artigo 1º deste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0045.1024.0000 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Orindiúva, 14 de abril de 2016.

Maurício Bronca

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br




Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

***Código Localizador: 8QYIA163***

**DECRETO N. 1.474, DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

*Aprova o Projeto Básico para a instalação do Distrito Industrial de Orindiúva.*

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Básico para a instalação do Distrito Industrial de Orindiúva, elaborado pelo setor de engenharia da Prefeitura e que, sob a forma de Anexo Único, é parte integrante deste decreto.

Art. 2º - O Distrito Industrial de Orindiúva será implantado nos termos da Lei municipal n. 1.346, de 13 de abril de 2016, correndo as despesas pertinentes ao exercício financeiro de 2016 por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 04.122.0045.1024.0000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 25 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

***Código Localizador: YOGLOGO7***

**DECRETO Nº 1.475 DE 25 DE ABRIL DE 2016.**

*"Dispõe sobre a extinção do Centro de Educação Infantil "Primeiro Passo", da Rede Municipal de Ensino de Orindiuva, Estado de São Paulo".*

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiuva, Comarca de Paulo de faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo n.º 001/2016 e,

Considerando que Centro de Educação Infantil foi desativado em virtude de que o município ter construído em parceira com o Governo do Estado, uma nova unidade escolar, sendo possível a organização de tempo espaço, alunos e docentes, no atendimento educacional prestado, nos termos da legislação educacional vigente;

Considerando que as estruturas físicas do Centro de Educação Infantil "Primeiro Passo", encontravam-se de forma precária e que havia necessidade de reforma e ampliação para atendimento aos educandos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura elaborou o processo de extinção da referida Unidade Escolar, nos termos da legislação vigente e que o Conselho Municipal de Educação aprovou o devido Parecer de extinção da mesma; e

Considerando que nas últimas décadas há necessidade fundamental de adequação dos prédios escolares de acordo com as normas educacionais vigentes, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica extinto o Centro de Educação Infantil "Primeiro Passo", pertencente à Rede Municipal de Ensino, criado pela Lei Municipal 796, de 01 de novembro de 1999, localizada na Rua Antonio Eduardo Marinho s/n – Jardim Nossa Senhora Aparecida, em Orindiuva, Estado de São Paulo.

Parágrafo único – O Centro de Educação Infantil "Primeiro Passo", de que trata o caput deste artigo, encerrou seu funcionamento no final do ano letivo de 2015.

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br




Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orindiuva, 25 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete

***Código Localizador: JYDPDOJR***

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e adjudico o resultado da licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 8/2016, Processo Licitatório nº 27/2016, tendo por objeto a Aquisição de Equipamento Cardioversor bifásico, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde de Orindiuva, conforme especificações do Anexo I, a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, no valor de R$ 37.873,90 (trinta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos). Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura.

PUBLIQUE-SE.

Município de Orindiúva, 25 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

***Código Localizador: W4GYJNFB***

## Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: VALDEIR ALVES DE MORAIS - ME.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiuva.

Valor: R$ 145.450,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito e Dependência – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal.

020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1019.0000 Construção Casa do Zelador na Educação Física e Desportos -12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares.

021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.451.0205.1018.0000 Construção de Barracão de Reciclagem – 15.453.0261.1025.0000 Construção do Novo Terminal Rodoviário – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos – 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas – Guias, Sarjetas e Passeios Públicos.

020500 Administração – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 25/04/2016.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiuva.

Contratada: CONSTRUCENTER ORINDIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Objeto: Referente a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para serem utilizados na manutenção e construção de prédios públicos, no município de Orindiuva.

Valor: R$ 174.295,00.

Dotação: 02 Executivo – 020100 Gabinete do Prefeito

e Dependência – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0045.1001.0000 Reparos no Paço Municipal.

020400 Educação - 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 27.813.0270.1019.0000 Construção Casa do Zelador na Educação Física e Desportos -12.361.0150.1005.0000 Reforma e Ampliação em Prédios Escolares.

021000 Urbanismo – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 15.451.0205.1018.0000 Construção de Barracão de Reciclagem – 15.453.0261.1025.0000 Construção do Novo Terminal Rodoviário – 15.452.0181.2037.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos – 15.452.0181.1012.0000 Obras em Ruas e Avenidas – Guias, Sarjetas e Passeios Públicos.

020500 Administração – 4.4.90.51.91 Obras em Andamento – 04.122.0046.2021.0000 Despesas Diversas da Administração.

Data: 25/04/2016.

***Código Localizador: D4CECMYN***

## Inexigibilidade

**Inexigibilidade de licitação**

Para os fins do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Comissão de Licitação do Município de Orindiuva, torna público que nos termos do art. 25, III, da referida lei, foi autorizada a contratação da dupla Goiano e Paranaense para realização de show artístico no dia 3 de junho de 2016, na Praça Maria Dias, como parte da comemoração das festividades juninas da cidade. Prefeitura Municipal Orindiúva, 26 de abril de 2016.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

***Código Localizador: X9MWM0F/***